



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 15/07/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de julho de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 18 de julho de 2016, às 09h00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPB 24HS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) **As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;**

b) **As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;**

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, ou microempreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

2. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de **R\$ 1.016.836,83 (um milhão e dezesseis mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)**, composto pelos valores máximos de cada item.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo de cada item definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 15/07/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 65/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 18 de julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 65/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 18 de julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **MARCA do item cotado**, sob pena de desclassificação;

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

g) prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço máximo unitário para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM DEVERÁ SER APRESENTADO COM ATÉ 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
 - 1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:
 - a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em vista o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

- 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo IV).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo IV).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa obriga-se ao fornecimento dos produtos pelos preços nela registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

3. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da mesma.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

6. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, e conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.36	496	2860
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.36	000	2438
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	000	3644
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	303	2855
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	495	2914
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.30.36	000	3429

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

13. No fornecimento dos produtos, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.**

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de julho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 - VIGÊNCIA

A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses ou até o fornecimento total dos produtos contratados.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UN.	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
1	652	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PECAS	400	PCT	5,27	2.108,00
2	653	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES NO TAMANHO 2,5 X 2,5 CM. CX COM 500 UNIDADES - BRANCO	60	CX	19,60	1.176,00
3	657	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	300	CX	9,83	2.949,00
4	659	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	100	CX	10,62	1.062,00
5	660	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	300	CX	9,65	2.895,00
6	661	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	200	CX	11,05	2.210,00
7	663	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	500	CX	11,53	5.765,00
8	5779	ALGODÃO, 100% PURO ALGODÃO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS	300	UN	15,13	4.539,00
9	666	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE	200	UN	3,02	604,00
10	667	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO MARROM	200	UN	2,92	584,00
11	674	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	3.000	UN	1,96	5.880,00
12	672	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	2.000	UN	2,20	4.400,00
13	669	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS	2.000	UN	2,65	5.300,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
14	673	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	5.000	UN	3,26	16.300,00
15	670	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	1.200	UN	3,76	4.512,00
16	687	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	150	UN	78,30	11.745,00
17	688	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	40	UN	163,18	6.527,20
18	689	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	50	UN	31,90	1.595,00
19	690	BOLSA COLETORA DE URINA 2L SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. BOLSA 100% PVC ATÓXICO	1.000	UN	5,09	5.090,00
20	692	CATETER INTRAVENOSO 16G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 16G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001	30	CX	110,45	3.313,50
21	693	CATETER INTRAVENOSO 18G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 18G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001	150	CX	111,52	16.728,00
22	694	CATETER INTRAVENOSO 20G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA	200	CX	113,07	22.614,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 20G HOSP - CAIXA COM 50 UNID - ISO 9001				
23	695	CATETER INTRAVENOSO 22G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 22G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001	200	CX	113,07	22.614,00
24	696	CATETER INTRAVENOSO 24G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 24G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001	150	CX	117,44	17.616,00
25	700	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS DE POLIPROPILENO DE 10ML	2.500	UN	0,31	775,00
26	701	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 125ML	7.000	UN	2,67	18.690,00
27	702	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 250ML	7.000	UN	3,43	24.010,00
28	704	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 500ML	6.000	UN	4,11	24.660,00
29	705	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 1000ML	4.000	UN	5,37	21.480,00
30	6193	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 13 LITROS	500	UN	3,63	1.815,00
31	712	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 x 7,5CM FECHADA E 15 x 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	2.000	PCT	29,43	58.860,00
32	710	CONJUNTO MÁSCARA PARA INALAÇÃO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO	150	UN	14,24	2.136,00
33	711	CONJUNTO MÁSCARA PARA INALAÇÃO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR OXIGÊNIO. TAMANHO INFANTIL	80	UN	13,63	1.090,40
34	713	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. 1 LITRO	200	UN	41,56	8.312,00
35	6192	EQUIPO MACROGOTAS DISPOSITIVO PARA INFUSAO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUCOES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA), VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUCOES, COM INJETOR LATERAL	10.000	UN	1,65	16.500,00
36	6194	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS SEGURANCA, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 7 LITROS	400	UN	3,21	1.284,00
37	723	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CM x 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM	200	UN	8,23	1.646,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.				
38	724	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 5CM x 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	2.000	UN	4,32	8.640,00
39	728	ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO PROFESSIONAL DUPLO ATENDE TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. A PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTENSIFICA OS DIVERSOS SONS CORPORAIS ATRAVÉS DE TODOS OS TECIDOS. OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECISA. ISENTO DE LÁTEX. 5 ANOS DE GARANTIA. AUSCUTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45MM. DIÂMETRO DO SINO: 36MM. TUBO LATEX FREE: COMPRIMENTO 54,6CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71CM. DIAFRAGMA	50	UN	199,08	9.954,00
40	729	ESTETOSCÓPIO INFANTIL ESTETOSCÓPIO PROFESSIONAL DUPLO ATENDE TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. A PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTENSIFICA OS DIVERSOS SONS CORPORAIS ATRAVÉS DE TODOS OS TECIDOS. OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECISA. ISENTO DE LÁTEX. 5 ANOS DE GARANTIA. AUSCUTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45MM. DIÂMETRO DO SINO: 36MM. TUBO LATEX FREE: COMPRIMENTO 54,6CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71CM. DIAFRAGM	08	UN	126,47	1.011,76
41	730	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CX	41,57	1.247,10
42	731	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 6-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CX	42,07	1.262,10
43	732	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,5CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	70	CX	40,67	2.846,90
44	733	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	70	CX	44,33	3.103,10
45	734	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 2-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	70	CX	41,52	2.906,40
46	735	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	1.500	UN	3,82	5.730,00
47	736	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE	1.000	UN	6,93	6.930,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.				
48	738	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº 200 EM EMBALAGEM DE 15 METROS.	05	PCT	21,79	108,95
49	743	INDICADOR BIOLÓGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE BACILOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	08	CX	72,08	576,64
50	6195	INFUSOR, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS/SOLUCOES, COM 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO	5.000	UN	1,13	5.650,00
51	6179	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA TAMANHO Nº 27	1.000	UN	0,49	490,00
52	746	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO DE EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE. TAM. 70 CM X 50 M. CAIXA COM 10 UNIDADES	100	CX	124,43	12.443,00
53	747	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7	10	CX	318,14	3.181,40
54	748	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7 ½	15	CX	321,16	4.817,40
55	749	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 8	15	CX	326,31	4.894,65
56	751	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P	1.000	CX	23,60	23.600,00
57	752	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M	2.000	CX	23,60	47.200,00
58	753	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G	1.000	CX	23,60	23.600,00
59	755	PVPI (POVIDINE) TÓPICO 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA. CAPACIDADE 1.000ML	150	UN	19,43	2.914,50
60	756	PVPI DEGERMANTE 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO. ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE. 1.000 ML	100	UN	19,78	1.978,00
61	3586	SABONETE LÍQUIDO, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PERFUME, ÓLEOS NATURAIS COM AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAM, PH NEUTRO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, APARENCIA LÍQUIDA CREMOSO, COR PEROLADO, FRASCO DE 01 LITRO DESCARTAVEL	300	LT	15,74	4.722,00
62	758	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE 50 LT,	700	PCT	31,48	22.036,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		FABRICADO COM RESINA VIRGEM. SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOLDA LATERAL QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA. COR: BRANCO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
63	760	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 21, CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CX	22,58	2.258,00
64	759	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS. TAMANHO Nº 23, CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CX	23,37	2.337,00
65	762	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 25, CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CX	22,96	1.148,00
66	763	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX	46,14	23.070,00
67	9442	SERINGA 20ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES	200	CX	43,00	8.600,00
68	765	SERINGA 3ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	400	CX	28,16	11.264,00
69	766	SERINGA 5ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	400	CX	28,97	11.588,00
70	767	SERINGA DESCARTAVEL - 01 ML PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CX	28,60	5.720,00
71	768	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 1000 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.	2.000	UN	6,13	12.260,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

72	769	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 125 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.	500	UN	2,53	1.265,00
73	770	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 250 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.	500	UN	3,04	1.520,00
74	771	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 500 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.	1.000	UN	4,22	4.220,00
75	6175	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10, FABRICADA EM LATEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	10	CX	42,27	422,70
76	6176	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8 FABRICADA EM LATEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	10	CX	42,27	422,70
77	6177	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12 FABRICADA EM LATEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	10	CX	36,60	366,00
78	773	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.14 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	50	CX	36,60	1.830,00
79	774	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.16 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	100	CX	36,60	3.660,00
80	776	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	100	CX	34,66	3.466,00
81	777	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	100	CX	35,76	3.576,00
82	778	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO Nº 12	6.000	PCT	6,12	36.720,00
83	779	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO, PARA USO ORTOPÉDICO, FORRADA COM ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA X 18 CM COMPR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	50	PCT	22,55	1.127,50
84	782	VASELINA LÍQUIDA EM FRASCOS DE 1000 ML	20	UN	20,28	405,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

85	6166	TERMOMETRO CLINICO DE COLUNA DE MERCURIO, FORMATO OVAL, MEDICAO ANALOGICO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	200	UN	7,75	1.550,00
86	6167	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSAO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, PH DE 5,0 A 8,0, ENVELOPE COM 10 UNIDADES	2.000	UN	1,09	2.180,00
87	6168	GEL PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA-SONICA, EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECOGRAFOS E DOPPLERS, PH NEUTRO, INCOLOR E INODORO, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	500	UN	5,16	2.580,00
88	6169	FILME RADIOGRAFICO CONVENCIONAL AZUL SENSIVEL, PARA RAO-X, 18X24 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	15	CX	160,66	2.409,90
89	6170	FILME RADIOGRAFICO CONVENCIONAL AZUL SENSIVEL, PARA RAO-X, 24X30 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	266,83	2.668,30
90	6171	FILME RADIOGRAFICO CONVENCIONAL AZUL SENSIVEL, PARA RAO-X 35X43 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	15	CX	548,39	8.225,85
91	6187	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS, LIQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, INFORMACOES TECNICAS, PH (A 27°C) 10,22 A 10,38 GRAVIDADE ESPECIFICA (A 21°C) 1,081 A 1,091, COM TINTAS A BASE DE SOJA	05	UN	359,95	1.799,75
92	6188	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE RAO-X, GALAO PRA PREPARAR 38 LITROS, INFORMACOES TECNICAS: PH (A 27°C) 4,25 A 4,45 GRAVIDADE ESPECIFICA (A 21°C) 1,080 A 1.100, TAXAS DE REFORCO, TIPO DE FILME TAXA POR VOLUME DE FILME, TAXA DO REFORCADOR PARA FILME GERAL OU A LASER PARA CADA 35 X 43 CM DE FILME, ALTA 85 ML, MEDIA 100 ML, BAIXA 120 ML, TAXA DO REFORCADOR POR FILME MAMOGRAFICO DE 18 X 24 CM, MIN-R 2000 MEDIA E ALTA 30 ML, BAIXA 35 ML	10	UN	626,34	6.263,40
93	6172	LAMINA DE BARBEAR INOX, CAIXA COM 3 LAMINAS DESCARTAVEIS	100	CX	1,25	125,00
94	7099	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE SACOS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO ATE 0,20MM DE ESPESSURA, COM AQUECIMENTO INSTANTANEO, SEM TEMPORIZADOR, AREA DE SELAGEM: 400MM, BIVOLT, PESO LIQUIDO APROXIMADO: 4,2KG	05	UN	368,23	1.841,15
95	6174	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 350MMX100M COM INDICADORES QUIMICOS, PARA USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO	50	UN	186,04	9.302,00
96	6189	CORTADOR DE COMPRIMIDO MANUAL, MATERIAL: PLASTICO INJETADO	05	UN	7,00	35,00
97	6190	PVPI DEGERMANTE 10% PRINCIPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA, EMBALAGEM COM 100ML	300	UN	7,62	2.286,00
98	6191	PVPI TOPICO 10% PRINCIPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA, EMBALAGEM COM 100ML	500	UN	10,20	5.100,00
99	6272	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLASTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80 CM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 03 DIGITOS	50	UN	46,42	2.321,00
100	664	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 1000 ML	1.000	FRA	6,32	6.320,00
101	775	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.18 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	30	CX	36,77	1.103,10
102	1316	ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR (PAS DEA), TAMANHO ADULTO, PARA DESFIBRILADOR CARDIOMAX	15	CJT	313,33	4.699,95
103	7975	ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR (PAS DEA), TAMANHO INFANTIL, PARA DESFIBRILADOR CARDIOMAX	15	CJT	290,00	4.350,00
104	3924	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFOS, RETICULADO, MEDINDO 216MM X 30M	100	ROL	32,33	3.233,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

105	655	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	300	UN	4,45	1.335,00
106	1168	ELETRODO ADULTO CARDIOLOGICO: DESCARTAVEL, COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, GEL SOLIDO, ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	100	KIT	19,82	1.982,00
107	675	ATADURA GESSADA MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	20	CX	37,38	747,60
108	676	ATADURA GESSADA MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	20	CX	40,92	818,40
109	677	ATADURA GESSADA MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	35	CX	59,18	2.071,30
110	679	ATADURA GESSADA MEDINDO 6CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	15	CX	20,10	301,50
111	680	ATADURA GESSADA MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	15	CX	30,89	463,35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

112	681	ATADURAS ORTOPÉDICAS ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFEÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. 15CMX1M - CAIXA COM 16 X 12 UNIDADE.	10	CX	13,63	136,30
113	683	ATADURAS ORTOPÉDICAS ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFEÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. 20CM X 1M - CAIXA COM 12 X 12 UNIDADE	30	CX	16,79	503,70
114	684	ATADURAS ORTOPÉDICAS ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFEÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. 10CM X 1M - CAIXA COM 24 X 12 UNIDADE	30	CX	9,98	299,40
115	685	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 PROTEÇÃO UVA/UVB 200 ML PREVINE RUGAS E MANCHAS OCASIONADAS PELO SOL, RESISTENTE À ÁGUA CARACTERÍSTICAS, FÓRMULA NÃO GORDUROSA E DE RÁPIDA ABSORÇÃO QUE ESPALHA MAIS FÁCIL E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE. É RESISTENTE À ÁGUA E CONTA COM TODOS OS BENEFÍCIOS DO FATOR AZUL, PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES - HIDRATAÇÃO PROLONGADA - PROTEÇÃO IMEDIATA - TEXTURA SUAVE QUE PROMOVE A MELHOR ABSORÇÃO DO PRODUTO PELA PELE.	1.000	UN	12,00	12.000,00
116	686	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 100 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	100	UN	47,44	4.744,00
117	691	CAIXA PARA PRIMEIROS SOCORROS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO 40 X 20 X 20 CM BRANCA COM FECHO E PEGA MÃO VERMELHOS	20	UN	105,00	2.100,00
118	714	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% TAM Nº 6 CAIXINHAS COM 02 UNIDADES CADA	600	CX	4,50	2.700,00
119	715	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% TAM Nº 5 CAIXINHAS COM 02 UNIDADES CADA	60	CX	4,33	259,80
120	725	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAM P CAIXA COM 250 UNIDADES	15	CX	438,33	6.574,95
121	726	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAM G CAIXA COM 250 UNIDADES	10	CX	485,83	4.858,30
122	727	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS	10	CX	471,67	4.716,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAM M CAIXA COM 250 UNIDADES				
123	737	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPÃO DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1.000	UN	1,36	1.360,00
124	739	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	100	UN	72,73	7.273,00
125	741	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL BIVOLT INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO EM RESIDÊNCIAS - COPO DOSADOR QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DO MEDICAMENTO (NÃO DERRAMA) - SUPORTE PARA COPO DOSADOR SEM DESCONECTAR A MANGUEIRA - TOTAL APROVEITAMENTO DO MEDICAMENTO - MÁSCARAS MACIAS, ANATÔMICAS E ATÓXICAS - LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO - DESIGN INOVADOR - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - USO INFANTIL E ADULTO	10	UN	169,80	1.698,00
126	11799	LUVA FABRICADA EM LATEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, AMBIDESTRA, LISA, HIPOALERGÊNICA, COM PO BIOABSORVÍVEL, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO PP	700	CX	23,07	16.149,00
127	761	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 19, CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CX	24,50	367,50
128	772	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NASAL - ADULTO 12FR 120CM EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. SÃO RESISTENTES E SUPTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. 100% SILICONE DESING 2000	100	UN	28,10	2.810,00
129	6265	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO MEDPUMP, MODELO SIMPLES MP-20, PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	150	UN	13,15	1.972,50
130	9295	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, 2 FURROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMÁTICA E CONECTOR. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, Nº 08	100	UN	0,82	82,00
131	9296	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, 2 FURROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMÁTICA E CONECTOR. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, Nº 10	100	UN	1,07	107,00
132	9297	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, 2 FURROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMÁTICA E CONECTOR. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, Nº 12	100	UN	1,10	110,00
133	9298	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, 2 FURROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMÁTICA E CONECTOR. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, Nº 14	100	UN	1,11	111,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

134	9299	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº 16	100	UN	1,36	136,00
135	9300	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº 04	100	UN	1,10	110,00
136	9301	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº16	100	UN	0,94	94,00
137	9302	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº18	100	UN	0,96	96,00
138	9303	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº20	100	UN	0,95	95,00
139	9304	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº 16	100	UN	1,27	127,00
140	9305	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº 18	100	UN	1,55	155,00
141	9306	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº 20	100	UN	1,68	168,00
142	9307	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100	CX	20,60	2.060,00
143	9308	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100	CX	20,60	2.060,00
144	3959	LAMINA RETA Nº 0 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	02	UN	229,07	458,14
145	3960	LAMINA RETA Nº 01 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	02	UN	229,07	458,14
146	3961	LAMINA RETA Nº 02 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	02	UN	229,07	458,14
147	3962	LAMINA RETA Nº 03 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	02	UN	229,07	458,14
148	3963	LAMINA RETA Nº 04 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	02	UN	223,83	447,66
149	11657	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE	50	UN	411,46	20.573,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISAO: 2 MMHG, GRADUACAO MAXIMA: 304				
150	9310	SOLUCAO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5%, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATACAO SIMPLES, POS-OPERATORIO IMEDIATO, DIARREIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUCAO VEICULO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 100 ML	500	UN	2,42	1.210,00
151	9311	LANCETAS PARA LANCETADOR, COM ESPESSURA ULTRAFINA, PONTA TRIANGULAR, FORMATO UNIVERSAL, ESTERILIZADA, LACRE DE PROTECAO INDIVIDUAL E CORPO DE PLASTICO	5.000	UN	0,40	2.000,00
152	9312	LANCETA AUTOMATICA COM ESPESSURA ULTRAFINA (21G) PARA PUNCAO INDOLOR, PENETRACAO CONSISTENTE, ESTERELIZADA POR RADIACAO E COM DESCARTE SEGURO	5.000	UN	0,49	2.450,00
153	9373	EQUIPO DE INFUSAO DE USO UNICO PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO MED PUMP MP-20, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,20M, COM PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL, FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL TRANSPARENTE EM PVC COM COMPONENTE FOTO PROTETOR (20 GOTAS/ML), FILTRO DE SOLUCAO DE 15 MICRA, TUBO FLEXIVEL EM PVC COM COMPONENTE FOTO PROTETOR, PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA, VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 16 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSELADO EM TYVEK E PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE ESTERILIZACAO DE 3 ANOS	150	UN	17,04	2.556,00
154	9313	SOLUCAO DE RINGER LACTATO, INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML	500	UN	4,10	2.050,00
155	9314	SOLUCAO DE RINGER LACTATO, INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1000 ML	500	UN	6,38	3.190,00
156	9315	SOLUCAO DE MANITOL 20%, INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 250 ML	200	UN	7,05	1.410,00
157	9316	SOLUCAO DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% (SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA) INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO	1.000	UN	4,05	4.050,00
158	9317	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº24, CAIXA COM 100 UNIDADES	05	CX	27,04	135,20
159	744	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL INOX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Nº 21	10	CX	26,53	265,30
160	9318	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº15, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	23,30	233,00
161	9321	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC, PARA VENTILACAO E MANUTENCAO DA RESPIRACAO DO PACIENTE, FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, COM FILETE RADIOPACO E BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSAO, COM OBTURADOR DE HASTE DE FIXACAO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TAM. 3,0MM	05	UN	23,53	117,65
162	9322	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC, PARA VENTILACAO E	05	UN	22,48	112,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		MANUTENCAO DA RESPIRACAO DO PACIENTE, FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, COM FILETE RADIOPACO E BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSAO, COM OBTURADOR DE HASTE DE FIXACAO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TAM. 4,0MM				
163	9323	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC, PARA VENTILACAO E MANUTENCAO DA RESPIRACAO DO PACIENTE, FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA. COM FILETE RADIOPACO E BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSAO, COM OBTURADOR DE HASTE DE FIXACAO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TAM. 5,0MM	05	UN	30,77	153,85
164	9324	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC, PARA VENTILACAO E MANUTENCAO DA RESPIRACAO DO PACIENTE, FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA. COM FILETE RADIOPACO E BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSAO, COM OBTURADOR DE HASTE DE FIXACAO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TAM. 6,0MM	05	UN	30,32	151,60
165	9325	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL EM PVC ATOXICO, TUBO COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM, COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALAO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, VALVULA DE SEGURANCA, CONEXAO LUER DISTAL DE FACIL ADAPTACAO, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSAO, ATRAUMATICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM. 3,0MM	10	UN	4,94	49,40
166	9327	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL EM PVC ATOXICO, TUBO COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM, COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALAO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, VALVULA DE SEGURANCA, CONEXAO LUER DISTAL DE FACIL ADAPTACAO, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSAO, ATRAUMATICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM. 4,0MM.	10	UN	5,24	52,40
167	9329	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL EM PVC ATOXICO, TUBO COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM, COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALAO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, VALVULA DE SEGURANCA, CONEXAO LUER DISTAL DE FACIL ADAPTACAO, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSAO, ATRAUMATICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM. 5,0MM	50	UN	5,46	273,00
168	9331	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL EM PVC ATOXICO, TUBO COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM, COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALAO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, VALVULA DE SEGURANCA, CONEXAO LUER DISTAL DE FACIL ADAPTACAO, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSAO, ATRAUMATICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM. 6,0MM	50	UN	4,64	232,00
169	9338	DRENO DE PENROSE, FABRICADO EM LATEX NATURAL, SEM GAZE, COMPRIMENTO 35 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, TAM. 01	200	UN	1,33	266,00
170	9339	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2 ADULTO, MASCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL	20	UN	43,96	879,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUEIXO, DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRACOES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; INCLUI ADAPTADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIZACAO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXIVEL PARA CONEXAO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL				
171	9340	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2 INFANTIL, MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUEIXO, DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRACOES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; INCLUI ADAPTADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIZACAO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXIVEL PARA CONEXAO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL	20	UN	42,82	856,40
172	9341	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M ADULTO	20	UN	37,65	753,00
173	9342	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M INFANTIL	10	UN	38,70	387,00
174	9343	MASCARA LARINGEA ESTERIL, DE USO UNICO, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE LIVRE DE LATEX, COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AREA, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA, Nº 1.0	10	UN	658,95	6.589,50
175	9344	MASCARA LARINGEA ESTERIL, DE USO UNICO FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE LIVRE DE LATEX, COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AREA, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA, Nº 1.5	10	UN	658,95	6.589,50
176	9345	MASCARA LARINGEA ESTERIL, DE USO UNICO FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE LIVRE DE LATEX, COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AREA, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA, Nº 2.0	10	UN	658,95	6.589,50
177	9347	MASCARA LARINGEA ESTERIL, DE USO UNICO, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE LIVRE DE LATEX, COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AREA, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA, Nº 3.0	10	UN	658,95	6.589,50
178	9348	MASCARA LARINGEA ESTERIL, DE USO UNICO, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE LIVRE DE LATEX, COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AREA, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA, Nº 4.0	10	UN	658,95	6.589,50
179	9349	MASCARA LARINGEA ESTERIL, DE USO UNICO, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE LIVRE DE LATEX, COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AREA, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA, Nº 5.0	10	UN	658,95	6.589,50
180	9352	PINCA 0,12MM RETA MATERIAL, EM ACO INOX CIRURGICO COM PLATAFORMA COMPRIMENTO 11CM, CABO CHATO	10	UN	27,50	275,00
181	9353	PINCA BACKHAUS EM ACO INOX CIRURGICO PARA FIXACAO DE CAMPO CIRURGICO, COM EXTREMIDADES AGUDAS E DESENCONTRADAS, TAMANHO 10 CM	20	UN	21,63	432,60
182	9354	CABO DE BISTURI Nº3 PARA LAMINAS DE Nº 10 A 17, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420, TAMANHO 13 CM	11	UN	12,27	134,97
183	9355	CABO DE BISTURI Nº4 PARA LAMINAS DE Nº 18 A 36, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420, TAMANHO 20 CM	11	UN	16,39	180,29
184	9358	PINCA MOSQUITO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA CURVA, COM SERRILHA, COM TRAVAS PARA MANTE-	14	UN	20,36	285,04



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		LA FECHADA. TAMANHO 10CM				
185	9360	PORTA AGULHA MAYO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, COM SERRILHA, TAMANHO 14CM	30	UN	26,59	797,70
186	9363	PINCA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 10CM	14	UN	19,38	271,32
187	9364	PINCA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 14CM	14	UN	17,01	238,14
188	9365	PINCA ADSON, COM SERRILHA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 12CM	11	UN	27,23	299,53
189	9366	PINCA KOCHER RETA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 14CM	11	UN	29,01	319,11
190	9367	PINCA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 14CM	11	UN	31,56	347,16
191	9368	PINCA CHERON, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 24CM	11	UN	38,67	425,37
192	9369	PINCA MIXTER, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, COM SERRILHA, TAMANHO 14 CM	11	UN	60,55	666,05
193	9370	ESTOJO EM ACO INOXIDAVEL PERFURADO, PARA AUTOCLAVE DIMENCOES MINIMAS: 20X10X5 CM	11	UN	85,62	941,82
194	9371	BANDEJA RETANGULAR LISA, EM ACO INOXIDAVEL, DIMENCOES MINIMAS: 21X11X3,5 CM	13	UN	76,57	995,41
195	9372	TIRAS REAGENTES PARA MEDICAO DE GLICOSE G-TECH, CAIXA COM 50 TIRAS	100	CX	59,90	5.990,00
196	671	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 6CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	700	UN	0,55	385,00
197	706	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/5G GELÉIA 2% - 30 GRAMAS	1.000	UN	3,13	3.130,00
198	707	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL S/ VASOCONSTRITOR - 20ML	1.000	UN	4,52	4.520,00
199	11658	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISAO: 2 MMHG, GRADUACAO MAXIMA: 304	10	UN	310,00	3.100,00
200	6257	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA CONTENDO 50 UN	100	CX	9,08	908,00
201	3579	TOALHA DE PAPEL DUPLA, INTERFOLHADA, GOFRADO, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA IGUAL OU MAIOR QUE 85%, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S, MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, DIMENSAO MINIMA DA FOLHA 21,5 X 22,5 CM, EMBALADO EM CAIXA COM 2.000 UNIDADES	1.500	CX	29,14	43.710,00
202	9444	MASCARA RESPIRADOR PFF-2/N95, PEQUENA, DOBRAVEL, EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA ACIMA DE 99%, EFICIENCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 94%, RESISTENTE A FLUIDOS, APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E	30	UN	4,65	139,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		EMPREGO E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, RECOMENDADO PARA CONTROLE DA EXPOSICAO OCUPACIONAL A TUBERCULOSE, COR VERDE COM ELASTICOS BRANCOS				
203	2288	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE, ALTURA MINIMA DE 28,5 CM, LARGURA MINIMA DE 12,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA DE 12,5 CM, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSAO, PESO APROXIMADO DE 450 GRAMAS, BASE NA COR CINZA E FRENTE NA COR BRANCA, ACETA REFIL OU RESERVATORIO PARA ABASTECIMENTO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 800 ML	50	UN	32,40	1.620,00
204	2289	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 02 A 03 DOBRAS, PARA FIXACAO EM PAREDE, DE PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE, ALTURA MINIMA DE 310 MM, LARGURA MINIMA DE 260 MM, PROFUNDIDADE MINIMA DE 130 MM, NO FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO POR PRESSAO, PARA PAPEL INTERFOLHA COM DIMENSOES 23 X 23 CM, COR FUME	50	UN	51,80	2.590,00
205	8033	TRAVESSEIRO ENCHIMENTO DE VISCOELASTICO NASA, REVESTIMENTO MALHA 100% ALGODAO ANTIALERGICA, 45x65CM	10	UN	99,00	990,00
206	9847	CAPA PROTETORA PARA TRAVESSEIRO, COM GRAMATURA MINIMA DE 285 G/M ² , MEDIDAS APROXIMADAS: 0,50 X 0,70 CM, MATERIAL: NAPA, PVC 100% IMPERMEAVEL FECHAMENTO COM ZIPER ANTI-ACARO/ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL QUE POSSIBILITE A LIMPEZA COM ALCOOL, COM FORRO, GARANTIA MINIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, COR BRANCA	10	UN	50,00	500,00
207	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 x 1,5 x 26,5 cm	20	UN	101,63	2.032,60
208	9849	CUBA RIM, EM ACO INOX, MEDINDO 26X12 CM	30	UN	36,50	1.095,00
209	11607	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL, COMPOSICAO: MANTA 100% ALGODAO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE, O CONFORME NBR 15053 E PORTARIA 106/2003 INMETRO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	300	UN	3,76	1.128,00
210	11608	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX, COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE, FRASCO COM TAMPA ROSQUEADA, COM FILTRO, CAPACIDADE 2000ML, COM GRADUACAO INDELEVEL, PINCA TIPO CLAMP COM TRAVA DE SEGURANCA, CONECTOR UNIVERSAL, EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO 1,20CM, DRENO EM SILICONE, CAL.36FR, FLEXIVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	10	KIT	35,14	351,40
211	11609	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX, COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALCA PARA TRANSPORTE, FRASCO COM TAMPA ROSQUEADA, COM FILTRO, CAPACIDADE 2000ML, COM GRADUACAO INDELEVEL, PINCA TIPO CLAMP COM TRAVA DE SEGURANCA, CONECTOR UNIVERSAL, EXTENSAO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO 1,20CM, DRENO EM SILICONE, CAL.38FR, FLEXIVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	10	KIT	35,14	351,40
212	11610	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL: ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL OU MATERIAL BIOCOMPATIVEL A SUA FINALIDADE, FLEXIVEL, COM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO,	30	UN	1,93	57,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		COM PAREDES FINAS MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
213	11611	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL: ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL OU MATERIAL BIOCOMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, COM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	30	UN	2,09	62,70
214	3565	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59 CM LARGURA X 62 CM COMPRIMENTO, BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100	PCT	33,60	3.360,00
215	3566	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO X 8 MICRAS ESPESSURA; BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100	PCT	73,60	7.360,00
Valor total estimado R\$					1.016.836,83	

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

5.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

5.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

5.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 65/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 65/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 65/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 65/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

PRAZO: de xx de xxxx de 2016 a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, bairro na cidade de(CEP), Estado UF, inscrita no CNPJ sob o nº neste ato representada pelo Sr. (a), inscrito(a) no CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total estimado R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.36	496	2860
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.36	000	2438
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	000	3644
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	303	2855
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	495	2914
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.30.36	000	3429

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 65/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.4. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

8.5. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 65/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, de de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante